

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 131 /2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 15/08/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MV SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Lavradio, nº 34, Setor Petrópolis, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.690-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 01 da Cláusula II e Parágrafo Único da Cláusula II**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 15/08/2012, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Pelo objeto do Processo nº 2012000646/IDTECH, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global/total estimado de R\$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), a ser pago nas condições da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Implantação do software.	480 horas	R\$ 90,00
02	Manutenção do Software durante o período de vigência do contrato.	12 meses	R\$ 28.800,00

II.III – Para o uso dos profissionais da CONTRATANTE referente aos serviços de Implantação de Software, o setor solicitante do IDTECH deverá elaborar uma planilha justificando a necessidade do acompanhamento presencial e a quantidade de horas, para autorização do Coordenador Executivo da CONTRATANTE.

7/2
July

II.IV – Quaisquer serviços prestados presencialmente pela CONTRATADA (horas assistidas) que demandarem despesas com pagamentos de hora(s) previsto no Item 01 do quadro acima descrito, só serão pagos se estiverem previamente autorizados pelo Coordenador Executivo do IDTECH, conforme previsto na Cláusula anterior.

II.V - A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade de continuidade dos serviços altamente essenciais para a melhoria da gestão e no atendimento aos usuários do **Hospital Alberto Rassi – HGG**.

II.VI – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 14/08/2013 à 13/08/2014.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012000646, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

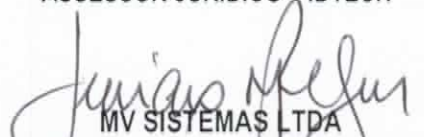
Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.



JOSE CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



MV SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 91.879.544/0001-20
CONTRATADA



Assessoria Jurídica
MV
Robson Cássio



Nome: _____
RG/CI: 2
CPF/MF:

2ª _____
Nome: Alessandro Jorge Lima
RG/CI:
CPF/MF: 812 159.321-20